

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 218/94

Reduz e suplementa dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido do orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - Programa de Trabalho
 - 13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Saúde..... R\$ 1.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 4.1.2.0 - Eqpto. Material Permanente..... R\$ 1.000,00

 - PROGRAMA DE TRABALHO
 - 13754281.001 - Const. Posto Saúde e Aquisição de Equipamentos..... R\$ 400,00
 - Natureza da Despesa
 - 4.2.5.0 - Aquisição Títulos Represent. de Capital já Integ..... R\$ 400,00

Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica Suplementado o seguinte item orçamentário:

- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - Programa de Trabalho
 - 13754281.001 - Const. Posto de Saúde e Aquisição de Equipamentos..... R\$ 1.400,00
 - Natureza da Despesa
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de Outubro de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.